

LEI Nº 1.375/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DESpesas COM FESTIVIDADES DE NATAL**

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a efetuar despesa no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para festividades natalinas do ano de 2023, mais especificamente para contratação de atrações interativas, shows artísticos, iluminação, decoração, sonorização, segurança, serviços de terceiro e aquisição de cestas natalinas e gêneros alimentícios que a compõe para distribuição para crianças do Município de Águas Frias-SC.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos autorizados pela presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 26 de setembro de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeita Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC.